

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.487, de 25 de junho de 2008.

Torna sem efeito o Decreto nº 4.141, de 23 de fevereiro de 1999 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a impossibilidade, através do 1º Ofício de Notas de Parnamirim, de ser avaliado o procedimento de rememoração e situação das áreas desmembradas em conformidade com o que se encontra configurado no Decreto nº 4.141, de 23 de fevereiro de 1999;

## DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 4.141, de 23 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
AGNELO ALVES  
Prefeito

Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
100649		2008	OUTROS
Origem	GABINETE CIVIL		Data
			28/11/2008
Interessado	GP / DECRETO Nº. 5.487/2008		NORMAL
Assunto	ENCAMINHAMENTO		
Complementar	DECRETO Nº. 5.487/2008.		

**PARNA**  
MELHOR PA

Protocolo Único  
Prefeitura Municipal de Parnamirim